



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 22 de Agosto de 2019.

Ano VI Edição nº 1.218

Pág. 1 / 6

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

**Mário Augusto Pereira**

Prefeito Municipal

**Afonso Dejava da Silva**

Secretário Municipal de Administração

**Cristiane Regina Sasdelli Amadeu**

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

direcionados a população do município de Ribeirão Claro – PR em atendimento a Política Nacional de Assistência Social, na sua demanda de qualificação profissional e crescimento pessoal.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

**CNPJ:** 75.449.579/0001-73

**Contratado:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI

**CNPJ:** 03.776.284/0018-49

**Valor Total:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

**Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93.

### LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 36/2019 (PMRC)

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais para a realização de reparos na cabine de força do Centro de Eventos.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

**CNPJ:** 75.449.579/0001-73

**Contratado:** C. R. SERAFIM - ELETROTECNICA - EIRELI - **CNPJ:**

05.534.759/0001-78

**Valor Total:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

**Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 21 de agosto de 2019.

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 37/2019 (PMRC)

**Objeto:** Contratação da empresa SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial para a realização de cursos profissionalizantes

Ribeirão Claro-Pr, 21 de agosto de 2019.

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 39/2019 (PMRC)

**Objeto:** Aquisição de recargas de gás de cozinha tipo GLP, para botijões de 13 kg, para uso das Secretarias, Departamentos e Unidade Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

**CNPJ:** 75.449.579/0001-73

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

**CNPJ:** 09.268.008/0001-08

**Contratado:** VIEIRA NEIA & CIA LTDA – ME - **CNPJ:** 26.860.291/0001-81

**Valor Total:** R\$ 3.412,67 (três mil quatrocentos e doze reais e sessenta e sete centavos).

**Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 21 de agosto de 2019.

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 22 de Agosto de 2019.

Ano VI Edição nº 1.218

Pág. 2 / 6

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE** **Nº 38/2019 (PMRC)**

**Objeto:** Aquisição de peças e a contratação de serviços para o veículo M/BENZ/MASC GRAMINI O, placa ARL-2619, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ  
**CNPJ:** 75.449.579/0001-73

**Contratado:** OUROMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA  
**CNPJ:** 00.204.282/0001-49

**Valor Total:** R\$ 829,56 (oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos).

**Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 21 de agosto de 2019.

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO** **CONTRATO Nº 105/2018 – (PMRC)** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018** **(PMRC)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATADO:** RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP - **CNPJ/MF:** 08.930.086/0001-63

**OBJETO:** A contratação de empresa especializada para a interligação dos pontos municipais (Intranet), através de fibra óptica, pelo período de 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA:** 27 de agosto de 2019 a 26 de agosto de 2020.

Ribeirão Claro, 21 de agosto de 2019.

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO** **CONTRATO Nº 106/2018 – (PMRC)** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018** **(PMRC)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATADO:** DOMNETWORKS LTDA - ME - **CNPJ/MF:** 09.404.296/0001-80

**OBJETO:** A contratação de empresa especializada para distribuição de internet gratuita do programa ribeirão claro digital, pelo período de 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 223.432,56 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** 27 de agosto de 2019 a 26 de agosto de 2020.

Ribeirão Claro, 21 de agosto de 2019.

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 22 de Agosto de 2019.

Ano VI

Edição nº 1.218

Pág. 3 / 6

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 921/2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.348, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018,**

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2019, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

#### 02.00-GOVERNO MUNICIPAL

##### 02.01-Gabinete do Prefeito

##### 04.122.0001.2.001-Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente

8.000,00

#### 06.00-SECRET.MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

##### 06.01-Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

##### 20.605.0012.2.031-Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente

Fonte:3501-Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores

18.000,00

#### 07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

##### 07.01-Obras Públicas e Urbanismo

##### 15.451.0013.2.050-Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente

27.000,00

##### 07.02-Transporte Rodoviário

##### 26.782.0013.2.056-Manutenção do Transporte Rodoviário

3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente

3.000,00

#### 08.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

##### 08.01-Departamento de Esportes e Lazer

##### 27.812.0007.2.101-Manutenção do Departamento de Esportes

3.3.90.30.00–Material de Consumo

Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente

15.000,00

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 22 de Agosto de 2019.

Ano VI

Edição nº 1.218

Pág. 4 / 6

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 921/2019

#### 10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 10.01-Fundo Municipal de Saúde

##### 10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00–Material de Consumo Fonte:494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Corrente	15.000,00
3.3.90.32.00–Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita Fonte:494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Corrente	60.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2018, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) na fonte de recursos 501-Receitas de Alienações de Ativos;

II – o proveniente do excesso de arrecadação, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), na fonte de recursos 494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

III – o resultante de anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) abaixo indicadas:

#### 02.00-GOVERNO MUNICIPAL

##### 02.01-Gabinete do Prefeito

##### 04.122.0001.2.001-Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.35.00–Serviços de Consultoria Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	8.000,00
---	----------

#### 07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

##### 07.01-Obras Públicas e Urbanismo

##### 15.451.0013.1.013-Pavimentação de Ruas e Construção de Galerias Pluviais

4.4.90.51.00–Obras e Instalações Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	30.000,00
---	-----------

#### 08.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

##### 08.01-Departamento de Esportes e Lazer

##### 27.812.0007.2.101-Manutenção do Departamento de Esportes

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

<a href="http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br">www.ribeiraoclaro.pr.gov.br</a>	De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013		
Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 22 de Agosto de 2019.	Ano VI	Edição nº 1.218	Pág. 5 / 6
<b>ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO</b>			

### DECRETO Nº 921/2019

3.3.90.31.00-Premiações Culturais, Art. Cient. Desportivas e Outras Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	15.000,00
--	-----------

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2019.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 22 de Agosto de 2019.

Ano VI

Edição nº 1.218

Pág. 6 / 6

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 106/2019

**SÚMULA:** Altera a alínea “j” do inciso II e o *caput* do art. 56 da Lei Complementar nº 01 de 30 de dezembro de 2003 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Altera a alínea “j” do inciso II e o *caput* do art. 56 da Lei Complementar nº 01 de 30 de dezembro de 2003, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 56** *Os contribuintes prestadores ou tomadores de serviços inscritos ou não no cadastro de contribuintes do município, que deixarem de cumprir as obrigações tributárias estabelecidas nesta Lei Complementar ficarão sujeitos às seguintes penalidades:*

.....

II -.....

.....

*j – retardar ou dificultar total ou parcial, a ação fiscal da Fazenda Municipal ignorando ou recusando a apresentar esclarecimentos ou documentos fiscais no prazo fixado em notificação ou termo de início de fiscalização, multa de 05 (cinco) Unidade de Referência do Município (UR) por dia de atraso quando devidamente notificado o contribuinte.*

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2019.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**